



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo, no Brasil, e Zhuhai, na República Popular da China, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica instituída a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo, na República Federativa do Brasil, e Zhuhai, na República Popular da China, com o objetivo de estreitar e fortalecer os laços de amizade, intercâmbio e cooperação entre as cidades e suas populações.

Art. 2º A declaração poderá servir de base para a celebração de acordos, protocolos e programas de cooperação destinados a fomentar intercâmbios culturais, educacionais, científicos, tecnológicos, econômicos, comerciais, turísticos e institucionais, respeitadas as legislações vigentes e as competências de cada ente.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos programas e parcerias para a troca de informações, experiências e boas práticas, especialmente nas seguintes áreas:

- I – Desenvolvimento econômico, comércio e relações empresariais;
- II – Ciência, tecnologia E inovação;
- III – Educação, pesquisa e intercâmbio acadêmico;
- IV – Cultura, turismo E valorização do patrimônio cultural;
- V – Desenvolvimento urbano sustentável e proteção ambiental;
- VI – Mobilidade urbana e soluções para os desafios das grandes cidades;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

VII – Empreendedorismo e desenvolvimento de oportunidades de cooperação entre instituições e agentes econômicos;

VIII – Outras áreas de interesse comum entre os Municípios.

Art. 4º Fica facultada a celebração de convênios, protocolos de intenções e demais instrumentos jurídicos cabíveis para a promoção da cooperação entre os Municípios, observadas as competências dos órgãos envolvidos e a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2026


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a declaração de Cidades-Irmãs entre os Municípios de São Paulo, na República Federativa do Brasil, e Zhuhai, na República Popular da China, promovendo o fortalecimento dos laços de amizade e a ampliação das oportunidades de intercâmbio e cooperação entre as duas cidades.

Zhuhai, localizada na província de Guangdong, destaca-se por sua posição estratégica no sul da China, próxima a Macau e Hong Kong, e por sua relevância econômica, portuária e tecnológica. O Município vem desenvolvendo iniciativas voltadas à inovação, à indústria de alta tecnologia, à energia, à inteligência artificial e ao desenvolvimento urbano sustentável.

A aproximação institucional entre São Paulo e Zhuhai poderá favorecer a troca de experiências e conhecimentos em áreas de interesse comum, estimulando oportunidades de cooperação entre universidades, instituições de pesquisa, organizações culturais e agentes econômicos.

A iniciativa também poderá contribuir para o fortalecimento das relações entre o Brasil e a China no âmbito municipal, ampliando canais de diálogo e incentivando o intercâmbio cultural, educacional, científico, tecnológico e comercial.

A declaração de Cidades-Irmãs constitui, assim, instrumento de aproximação institucional que poderá servir de fundamento para futuras iniciativas de cooperação, observadas as competências de cada Município e a legislação aplicável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.